CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 7494 Pág: C2
03 FEV. 2016

LEI COMPLEMENTAR Nº. 01/2016

SÚMULA: Altera o anexo I da Lei Complementar nº 03/2012 (Estrutura de Cargos em Comissão da Câmara), como especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA **MESA EXECUTIVA**, E EU, PRESIDENTE, NA FORMA DO ARTIGO 34, § 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, COMBINADO COM O ART. 245, § 7º DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, PROMULGO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º O anexo I da Lei Complementar nº 03/2012, que dispõe sobre a Estrutura dos Cargos em Comissão da Câmara Municipal, passa a vigorar como segue:

ANEXO I
TABELA DOS CARGOS EM COMISSÃO

III – Grupo de Apoio Parlamentar

QTD	CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO
10	Secretário de Gabinete de Vereador	CC-5	R$ 1.964,52
02	Oficial de Gabinete da Presidência	CC-1	R$ 6.009,12
02	Assessor de Gabinete da Presidência	CC-2	R$ 4.622,40
01	Assessor de Gabinete da Vice-Presidência	CC-6	R$ 1.386,72
01	Assessor de Gabinete da 1ª Secretaria	CC-6	R$ 1.386,72
01	Assessor de Gabinete da 2ª Secretaria	CC-6	R$ 1.386,72
01	Secretário de Gabinete da Vice-Presidência	CC-5	R$ 1.964,52
01	Secretário de Gabinete da 1ª Secretaria	CC-5	R$ 1.964,52
01	Secretário de Gabinete da 2ª Secretaria	CC-5	R$ 1.964,52
02	**Assessor de Serviços Externos dos Gabinetes**	**CC-6**	R$ 1.386,72

TOTAL: 22

..... continua .....

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei Complementar em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidência, 01 de fevereiro de 2016.

José Airton **DECO** de Araújo
PRESIDENTE

JCSS/OTL.